



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 17 de maio de 2018.

Ofício DA nº 187/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 71/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 71/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 71/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Beto Mansur, no âmbito do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Federal, cujo processo já aprovado está em fase de contratação, tendo como objeto o recapeamento asfáltico de diversas vias da cidade.

Esclarece-se que tomamos essa iniciativa devido a urgência em proceder a contratação e dar início da obra, para buscar a efetiva liberação de recursos antes do período eleitoral, que se iniciará em 07 de julho de 2018.

A fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Especial, conforme o artigo 2º da propositura será proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018, por força das transferências do Governo Federal, bem como de anulação parcial de dotações para garantir a contrapartida por parte do Município.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 71/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 71/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.678	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR.REP.Nº 868083		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	266.795,24
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A. 100.086 Conv.Recap.Asfáltico C.R. 868083/2018		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.704,76
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 110.000 Geral		
	Total	R\$	269.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I – R\$ 266.795,24 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do Ministério das Cidades, a ser verificado na Receita 200 (24.18.08.11.03), durante o exercício de 2018;
- II - R\$ 2.704,76 (dois mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(278) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	2.704,76
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 110.000 Geral		
	Total	R\$	2.704,76



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

